

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.000415/2025-08

Unidade Gestora: DNIT RN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2025 DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A ADS SEGURANCA PRIVADA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/ **Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes - MT, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, **Sr. GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 836.892.654-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ADS SEGURANCA PRIVADA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.937.839/0001-74, sediado(a) na Av. Capitão Mor Gouveia, 5517, Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP; 59.063-140 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. JEANE ALVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 406.226.144-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50614.000415/2025-08** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção nº [12.846/2013](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 277/2023**, Art. 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e Dispensa nº 90002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 124/2025 por mais 12 (doze) meses, , com vigência de 30/11/2025 até 30/11/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.197.284,88 (um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 99.773,74 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

Lote	Item	Tipo de Serviço	Quant.	Unid.	Horário	Valor Mensal	Valor Total Global - 12 Meses
1	1	Posto de Vigilância Armado 12h Diurno - SEDE do DNIT RN	1	Posto	Diurno	R\$ 11.936,98	R\$ 143.243,76
	2	Posto de Vigilância Armado 12h Noturno - SEDE do DNIT RN	1	Posto	Noturno	R\$ 13.122,28	R\$ 157.467,36
	3	Posto de Vigilância Armado 12h Diurno - DNIT de Mossoró/RN	1	Posto	Diurno	R\$ 11.859,78	R\$ 142.317,36
	4	Posto de Vigilância Armado 12h Noturno - DNIT de Mossoró/RN	1	Posto	Noturno	R\$ 13.115,70	R\$ 157.388,40
	5	Posto de Vigilância Armado 12h Diurno - DNIT de Currais Novos/RN	1	Posto	Diurno	R\$ 11.818,76	R\$ 141.825,12
	6	Posto de Vigilância Armado 12h Noturno - DNIT de Currais Novos/RN	1	Posto	Noturno	R\$ 13.051,24	R\$ 156.614,88
	7	Posto de Vigilância Armado 12h Diurno - DNIT de Macaíba/RN	1	Posto	Diurno	R\$ 11.818,26	R\$ 141.819,12

8	Posto de Vigilância Armado 12h Noturno - DNIT de Macaíba/RN	1	Posto Noturno	R\$ 13.050,74	R\$ 156.608,88
Valores Totais (Mensal & Anual)			R\$ 99.773,74	R\$ 1.197.284,88	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.197.284,88 (um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 339037; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000037, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para este exercício e o subsequente, conforme valor indicado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) de dias, conforme o Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5 % (cinco por cento)** do valor total estimado do Contrato, respeitando as modalidades previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 20/10/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 20/10/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADS segurança Privada Ltda registrado(a) civilmente como Jeane Alves de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22762698** e o código CRC **03A0F7E5**.